



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 034/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, Processo Seletivo Público nº 013, conforme Edital de Abertura nº 084/2020, e de acordo com o Edital de Homologação Final nº 173/2020, conforme segue:

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome
17º	FERNANDA LEMES DA SILVA
18º	SOFIA WAGNER
19º	KAUANY LUZ BAPTISTA PIRES
20º	YASMIN MACHADO MUELLER
21º	ALICE DA SILVA

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nome
11º	NATALIA BEHLKE FARIAS
12º	LARISSA CAROLINE DA SILVA
13º	SIMONE REX
14º	TALIA RITA DE CASSIA CARVALHO
15º	DIULIA MARASQUIM RISTOW
16º	SUELEN VANDRESSA ZAHN

Em conformidade com o Edital nº 084/2020, os convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 035/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da convocação e chamamento público de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 059, homologado pelo Edital nº 033/2021, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO 40H

Classificação	Nome
1º	FERNANDA BAUER GROHS DE AVILA

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 007/2021, a convocada, a partir desta data, fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. A convocada deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. Contrato nº 028/2018. Dispensa de Licitação nº 06/2018. Terceiro Termo Aditivo. Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Reajuste de 11,7277% sobre o serviço de Parto Normal e Cesáreas, e reajuste de 8,6248% sobre o serviço de Curetagens. Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas Cláusulas Segunda, Quarta e Sexta do Contrato Principal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2021: Prestação de serviços médicos nas UBS da Atenção Primária. Abertura dia 29/03/2021 às 8h30.

Edital www.veracruz.rs.gov.br

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

DESPACHO

Chega a este Gabinete documentação relativa a fato envolvendo a empresa ADRIANO HELLWIG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.776.000/0001-71.

Em 24 de agosto de 2020, o Município firmou a Ata de Registro de Preços Nº 180/2020 com a empresa supra citada, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 092/2020, para fins de fornecimento de material de expediente e informática (Pen Drive, Mouse, Teclado, CD, Cartuchos e Refil) para diversas Secretarias Municipais.

Em 02 de outubro de 2020 o Município encaminhou à empresa, via e-mail, Solicitação de Material (documentação anexa), para fornecimento de 04 unidades do item constante da referida Ata, abaixo discriminados.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produtos	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
63	04	un	Unidade de Cilindro, original, novo, DR 3440, para aprox. 50.000 páginas, para impressoras BROTHER DCP - L5652DN/ DCP-5502, HL-L5102DW, HL5102W, 6202W, 6402W, MCF - L6902DW. Acondicionado em embalagem original do fabricante da impressora (não pode ser compatível nem similar). Com garantia e validade de no mínimo 01 ano da data de fabricação e entrega do mesmo. (SEMAE/Licitações)	BROTHER	375,00	6.750,00

Em 11 de novembro de 2020, o Município efetuou nova solicitação de mais 04 unidades do mesmo item, igualmente com os respectivos empenhos.

Previsto no item 5.2 da Ata em apreço, “[...] O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da emissão do(s) empenho(s).”

Ocorre que, em 14 de dezembro de 2020, o Departamento de Almoxarifado emitiu memorando à Procura Jurídica dando ciência dá não entrega dos itens solicitados. Notificada formalmente através de Notificação nº 32/2020, a empresa foi oportunizada a realizar a entrega dos itens solicitados e/ou apresentar defesa que justificasse o atraso na entrega, tudo no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da ciência da notificação (22/01/2021).

Transcorrido o prazo, a empresa nada apresentou e, até o presente, não entregou os itens solicitados.

É sabido que a empresa vencedora de um certame assume o compromisso de entregar e executar os itens cotados, sendo obrigação de a empresa justificar eventual impossibilidade de cumprimento do avençado com o Município, e não simplesmente deixar de efetuar a entrega



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

dos itens sem comprovar suas alegações.

Neste prisma, o não cumprimento das obrigações assumidas (inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços) pode acarretar à empresa as penalidades de advertência, multa, declaração de inidoneidade e, ainda, suspensão temporária de participação em licitação. É o que traz o item 12 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020, assim transcrito:

12 - DAS PENALIDADES:1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

2. As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

[...]

Dessa forma, e considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, e sobretudo a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa, que têm por oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal.

DETERMINO:

1. abertura de Processo Administrativo Especial, para que sejam apuradas as responsabilidades e as penalidades que se encontram ao alcance da sociedade empresária contratada;
o cancelamento do item 63 da Ata de Registro de Preços Nº 180/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 092/2020, em razão da não entrega do referido item pela empresa ADRIANO HELLWIG - não cumprimento do constante no item 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 10.1.

Vera Cruz, 11 de fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.659 - DÁ NOVA REDAÇÃO

DECRETO Nº 6.659, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO 6.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.125, de 15 de Dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto 6.617, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Abre crédito suplementar, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Fundo Municipal da Saúde

0901.1030500362.191 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente da Pandemia da COVID-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Dec. CTR TER (7829) FR 40 - R\$ 167,00
TOTAL R\$ 167,00"

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, em recurso vinculado, a seguir especificado:

Superávit Financeiro em recurso 40 (ASPS) R\$ 167,00
TOTAL R\$ 167,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.
GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2021.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.660 - DÁ NOVA REDAÇÃO

DECRETO Nº 6.660, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 6.619, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.125, de 15 de Dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 6.619, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
05.01.04.127.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (149)	R\$ 5.000,00
05.01.04.129.0010.2.025	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (156)	R\$ 3.000,00
07.01.12.122.0022.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3592)	R\$ 5.000,00
09.01.10.301.0037.2.081	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (605)	R\$ 17.000,00
09.01.10.305.0036.2.191	3.1.90.34.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER. (7829)	R\$ 12.000,00
09.01.10.301.0038.2.083	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (5060)	R\$ 4.000,00
09.01.10.305.0036.2.191	3.1.90.34.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER. (7868)	R\$ 166.000,00
13.01.13.391.0059.2.133	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (886)	R\$ 10.000,00
13.01.23.695.0053.2.165	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (970)	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, é utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), em recursos a seguir especificados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Superávit Financeiro recurso 01 (LIVRE) para 040 (ASPS)	R\$ 33.000,00
Superávit Financeiro recurso 01 (LIVRE)	R\$ 27.000,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 4511 (CUSTEIO - Outros Programas Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo)	R\$ 166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a contar de 06 de janeiro de 2021.”

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.
GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2021.
LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.661 - DÁ NOVA REDAÇÃO

DECRETO Nº 6.661, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 6.649, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 6.649, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 214.138,76 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
07.01.12.361.0023.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1005	MATERIAL DE CONSUMO (7240)	R\$ 21.000,00
07.01.12.361.0023.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1162	MATERIAL DE CONSUMO (325)	R\$ 6.312,91
07.01.12.365.0023.2.047	3.3.90.30.00.00.00	1042	MATERIAL DE CONSUMO (358)	R\$ 60.000,00
07.01.12.365.0023.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1101	MATERIAL DE CONSUMO (360)	R\$ 76.325,85
09.01.10.305.0036.2.191	3.1.90.34.00.00.00	40	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CTR. TER. (7829)	R\$ 30.000,00
09.01.10.305.0036.2.191	3.3.90.39.00.00.00	4511	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (7875)	R\$ 20.000,00
10.02.08.244.0041.2.175	3.3.90.39.00.00.00	1140	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (8051)	R\$ 500,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, é utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R\$ 214.138,76 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a seguir especificados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Superávit Financeiro Rec 001 (Livre) para 040 (ASPS)	R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro Rec 1005 (Salário Educação)	R\$ 21.000,00
Superávit Financeiro Rec 1042 (PNAEC)	R\$ 60.000,00
Superávit Financeiro Rec 1101 (FNDE/PNAP)	R\$ 76.325,85
Superávit Financeiro Rec 1140 (FNAS/CRAS)	R\$ 500,00
Superávit Financeiro Rec 1162 (Mer. Escol.AEE Educ. Especial)	R\$ 6.312,91
Superávit Financeiro Rec 4511 (Custeio - outros programas fundo a fundo)	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a contar de 03 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.
GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2021.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

DECRETO Nº 6662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Vera Cruz.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, combinado com o inciso II do artigo 6º e inciso II do artigo 8º da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em todo o território do Município de Vera Cruz/RS, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 22h do dia 22 de fevereiro de 2021 e às 5h do dia 2 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I - vedação de abertura para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 22h e às 5h; e

II - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 22h e às 5h.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e

VIII - hotéis e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER.

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

DECRETO Nº 6.663 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.663, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 243.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.125, de 15 de Dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
04.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (7675)	R\$ 1.200,00
05.01.04.125.0010.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES.CIVIL(134)	R\$ 1.100,00
07.02.12.365.0024.2.154	3.3.90.08.00.00.00	31	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (7738)	R\$ 1.900,00
07.03.12.361.0025.2.052	3.3.90.08.00.00.00	20	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (7677)	R\$ 30.000,00
08.01.20.608.0029.2.075	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (460)	R\$ 1.250,00
08.01.20.608.0029.2.077	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA (5788)	R\$ 2.000,00
09.01.10.301.0036.2.087	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (519)	R\$ 165.000,00
09.01.10.301.0036.2.087	3.3.90.08.00.00.00	40	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (7680)	R\$ 5.400,00
09.01.10.301.0037.2.081	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL (603)	R\$ 11.000,00
09.01.10.302.0036.2.172	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (564)	R\$ 5.900,00
09.01.10.305.0039.2.092	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (7909)	R\$ 11.500,00
09.01.10.305.0039.2.092	3.1.90.16.00.00.00	4502	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (5345)	R\$ 400,00
10.02.08.243.0042.2.176	3.1.90.04.00.00.00	1140	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (8089)	R\$ 1.100,00
14.01.04.122.0004.2.009	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (979)	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), bem como, é utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 211.850,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
07.02.12.361.0025.2.052	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (371)	R\$ 1.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

07.03.12.367.0027.2.060	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (432)	R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro Recurso 001 (Livre)				R\$ 11.550,00
Superávit Financeiro Recurso 001 (Livre) para 040 (ASPS)				R\$ 198.800,00
Superávit Financeiro Recurso Vinculado 1140 (FNAS/CREAS)				R\$ 1.100,00
Superávit Financeiro Recurso Vinculado 4502 (Custeio - Vig. em Saúde)				R\$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

PORTARIA

Nº 13.690

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE nomear para estágio probatório no cargo efetivo de **Auxiliar de Educação**, a concursada **KELLY DE ARAUJO FERREIRA**, classificada em 9º lugar, no Concurso Público nº 203, homologado pelo Edital nº 335/2019, com carga horária de 30 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 2, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

PORTARIA

Nº 13.691

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE nomear para estágio probatório no cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, o concursado **CRISTIANO DOS SANTOS**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público nº 205, homologado pelo Edital nº 335/2019, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 07, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetido ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, o nomeado tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Este deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 - Edição 688 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.